

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
82.383

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
82.383	01			03	setembro	2014
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IMÓVEL: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 138, Tipo A**, situada no décimo terceiro pavimento da **Torre "2"** do "**Edifício Reserva de Villa Branca**", localizado na **Avenida das Letras, nº 1.019, Bairro Villa Branca II**, contendo sala, terraço, três dormitórios (um dos quais do tipo suíte), banheiro social, área de circulação, cozinha e área de serviço, com a área privativa de 65,6300 m², área de uso comum de 69,2911 m² (nela incluso o direito ao uso de uma vaga de garagem dupla, indeterminada), perfazendo uma área total de 134,9211 m², correspondendo a uma fração ideal de 0,4775% no terreno e nas outras partes comuns. O terreno onde se assenta o empreendimento, matriculado sob nº 74.330, encerra a área total de 12.455,74 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44112-61-92-0034-02-108**, no Cadastro Fiscal do Município.

Proprietários: **Renato Goulart Provenzano**, odontologo, CPF 893.236.886-49, RG 19.706.612-4-SSP/SP, e sua mulher **Alessandra Carla Campestrin Provenzano**, do lar, CPF 287.717.368-24, RG 15.841.155-9-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Paraisópolis-MG, na Rua Bueno de Paiva, nº 392, Centro; **Alex Braga Faria**, gerente administrativo, CPF 039.392.816-03, RG 29.275.051-1-SSP/SP, e sua mulher **Juliana de Taddei e Pinto Ferreira Coelho Braga Faria**, do lar, CPF 285.651.338-77, RG 27.180.180-3-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Paraisópolis-MG, na Rua Duque de Caxias, nº 201, Centro, e **Fernando de Faria Silveira**, fisioterapeuta, CPF 042.374.866-13, RG 32.358.656-9-SSP/SP, e sua mulher **Sara Machado de Lima Cabral Silveira**, do lar, CPF 043.322.426-61, RG MG-11.577.787-OTOE/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Paraisópolis-MG, na Rua Valter L Brandão, nº 318, Centro.

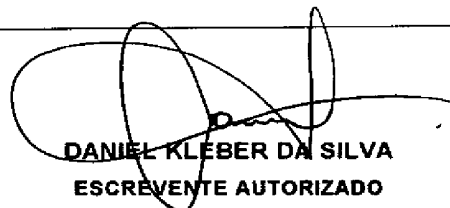
Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 16/08/2012, **R-292** (aquisição), em 02/12/2013, **R-418** (instituição e especificação de condomínio), em 03/09/2014, todos na matrícula nº 74.330, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 4.910, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste **(CONTINUA NO VERSO)**.....

..... CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
82.383	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

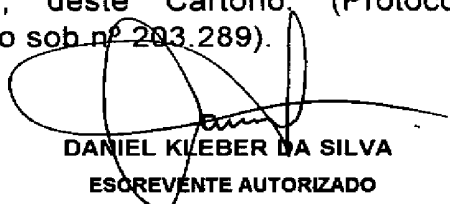
Cartório.



DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV-1-82.383, em 03 de setembro de 2014.

ABERTURA. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-418-74.330**, deste Cartório. (Protocolizado em 18/08/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 203.289).

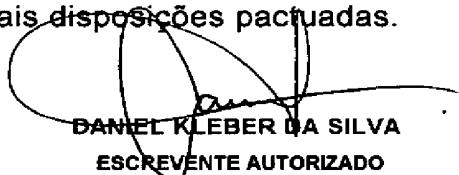


DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-2-82.383, em 03 de setembro de 2014.

Transporte da Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, **à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 175.500,00, pagável por meio de 420 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 1.742,24, conforme consta do **R-293 na matrícula nº 74.330** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.



DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-3-82.383, em 09 de junho de 2015.

Divórcio. Procede-se a esta averbação para constar que os condôminos **Fernando de Faria Silveira** e **Sara Machado de Lima Cabral Silveira divorciou-se**, conforme escritura de divórcio consensual lavrada aos 28 de outubro de 2014, Lº 078, fls. 131/132, retificada e ratificada por outra de 12 de maio 2015,

CONTINUA NA FICHA Nº

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
82.383

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
82.383	02			09	junho	2015
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
Lº 080, fls. 018, ambas lavradas no Cartório do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Paraisópolis-MG, instruídas com cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil daquela mesma Comarca, extraída do assento nº 2.126, fls. 022, Livro B-36, onde já consta lançada a averbação do divórcio, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **Sara Machado de Lima Cabral**. (Protocolizado em 22/05/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 211.889).

D. R\$ 21,91

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

R-4-82.383, em 09 de junho de 2015.

Partilha da Fração Ideal de 1/3. Pela mesma escritura que deu origem à AV-3, retro e supra, a fração ideal correspondente a 1/3 dos direitos de aquisição do imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), **foi partilhada com exclusividade ao condômino Fernando de Faria Silveira**, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, CPF 042.374.866-13, RG 32.358.656-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Viaza, nº 374, apto. 61-A, Jardim Aeroporto, ficando sob a sua responsabilidade a quitação do saldo devedor referente a sua fração perante a credora fiduciária. (Protocolizado em 22/05/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 211.889).

D. R\$ 824,82

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

AV-5-82.383, em 30 de agosto de 2016.

Cancelamento. Conforme consta da cláusula 23ª do instrumento particular de 12 de agosto de 2016, que dará origem aos R-6 e R-7, infra, a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, já identificada, em decorrência da quitação total da dívida, autorizou, expressamente, o **cancelamento da alienação fiduciária** a que aludem o R-293-74.330 e a AV-2 desta matrícula, retomando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos então fiduciários retro nomeados e qualificados. (Protocolizado em 18/08/2016, digitalizado e microfilmado sob nº

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
82.383	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

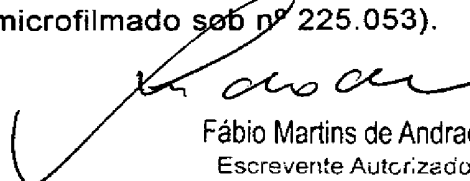
225.053).

D. R\$ 420,61

Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado**R-6-82.383**, em 30 de agosto de 2016.

Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, e da Lei nº 9.514/97, datado de São Paulo-SP, aos 12 de agosto de 2016, assinado pelas partes e testemunhas, os proprietários, retro nomeados e qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a **Shirley Kate Martins Nogueira**, CPF 265.548.648-06, RG 28.193.881-7-SSP/SP, e seu marido **Fabiano Nogueira**, CPF 250.968.038-21, RG 25.322.493-7-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Procópio Ferreira, nº 334. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 96.000,00 com recursos próprios e R\$ 224.000,00 com **financiamento sob garantia de alienação fiduciária**, conforme o R-7, infra. (Protocolizado em 18/08/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 225.053).

D. R\$ 2.015,50

Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado**R-7-82.383**, em 30 de agosto de 2016.

Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-6, os compradores **Shirley Kate Martins Nogueira** e seu marido **Fabiano Nogueira**, já qualificados, na qualidade de **devedores fiduciários**, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula à **Banco Santander (Brasil) S.A.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 238.080,00**, estando incluso neste valor a importância de R\$ 14.080,00, destinada ao pagamento das despesas acessórias, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 12/09/2016, no valor inicial de R\$ 2.855,11. Constam do

CONTINUA NA FICHA Nº

03

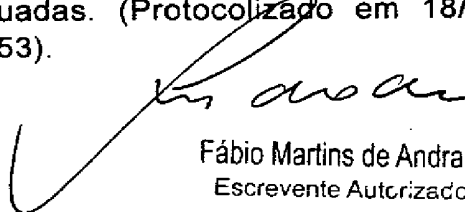
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
82.383

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
82.383	03			30	agosto	2016
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 18/08/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 225.053).



Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

D. R\$ 2.015,50

R-8-82.383, em 28 de fevereiro de 2018.

TRANSMISSÃO. Por escritura de dação em pagamento de 08 de fevereiro de 2018, lavrada no Cartório do 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, Livro 3771, página 347 e seguintes, os proprietários **Shirley Kate Martins Nogueira** e seu marido **Fabiano Nogueira**, já qualificados, **transmitiram** os direitos eventuais de aquisição do imóvel desta matrícula, a título de dação em pagamento da totalidade da dívida atualizada, pelo valor de R\$ 267.807,65 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), ao credor fiduciário **Banco Santander (Brasil) S.A.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42. (Protocolizado em 21/02/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 240.436).



Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. R\$ 2.263,50

AV-9-82.383, em 28 de fevereiro de 2018.

Consolidação. Em virtude da transmissão noticiada no R-8, operou-se a **consolidação da plena propriedade do imóvel** em nome do outorgado **Banco Santander (Brasil) S.A.**, já identificado, até então credor fiduciário, por força do artigo 26, parágrafo 8º, da Lei 9.514/97. (Protocolizado em 21/02/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 240.436).



Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. R\$ 512,54

CONTINUA NO VERSO